



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256-1133

AVENIDA VALÉRIO OSMAR ESTEVÃO Nº 72 - CEP 86755-000 - ÂNGULO - PARANÁ

CNPJ 95.642.286/0001-15

LEI Nº497/2009

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2009, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2009 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2006-2009 DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal à efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2009, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2009 e inclusão no Plano Plurianual de 2006 à 2009 do município de Ângulo.

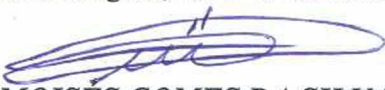
Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano PluriAnual e no Orçamento-Programa do município de Ângulo para o exercício de 2009, um crédito adicional no valor de **R\$ 688.596,00 (seiscentos e oitenta e oito mil e quinhentos e noventa e seis reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes nas seguintes dotações orçamentárias:

RECEITA	DESPESA	VALOR
2.1.0.0.00.00.00.00 - Operação de Crédito	4.4.90.51.00.00 / 09.003.12.361.0011.1031 - Construção de Escola Municipal	R\$ 480.000,00
2.1.0.0.00.00.00.00 - Operação de Crédito	4.4.90.52.00.00 / 11.004.15.452.0002.1029 - Aquisição de Caminhão Basculante Caçamba Trucado	R\$ 163.389,00
2.1.0.0.00.00.00.00 - Operação de Crédito	4.4.90.52.00.00 / 09.003.12.361.0011.1030 - Aquisição de Veículo p/ Transporte Escolar	R\$ 45.207,00
VALOR TOTAL		R\$ 688.596,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do créditos orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizados as receitas provenientes de operações de crédito autorizada por leis específicas de contratação e de reestimativa orçamentária, receitas estas que estão previstas conforme o art. 43, parágrafo 1º, Incisos IV, provenientes de excesso de arrecadação por operação de crédito;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 1º de Setembro de 2009.


MOISÉS GOMES DA SILVA
Prefeito em Exercício